

EDITAL N.º 053/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

**EDITAL DE SELEÇÃO ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL SEDIADAS EM
AGUDO/RS PARA PARTICIPAÇÃO, NO
INTUITO DE COMERCIALIZAR COPOS
ECOLÓGICOS E CORDÕES, NA 34ª
VOLKSFEST IN AGUDO.**

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que se está aberto o presente Edital de Seleção, para entidades classificadas como OSC – organizações da sociedade civil sediadas em Agudo/RS visando a participação e comercialização de copos ecológicos, na 34ª Volksfest in Agudo, que acontecerá entre os dias 24 a 27 de julho de 2025, em Agudo/RS, como descrito neste edital.

1. Objetivo

O objeto deste Edital consiste em selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEDIADAS EM AGUDO/RS, legalmente constituídas, com o mínimo de 02 (dois) anos de fundação, que se interessem em participar e comercializar copos ecológicos adquiridos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMAS, na 34ª Volksfest in Agudo, que acontecerá entre os dias 24 a 27 de julho de 2025, em Agudo/RS.

O interesse da administração é proporcionar a promoção das Organizações da Sociedade Civil do município, como meio de divulgar as atividades por estas exercidas ao público participante, para um maior engajamento das pessoas nas causas sociais.

2. Justificativa

O presente Edital tem por objetivo a parceria com entidades do terceiro setor para realização da 34ª Volksfest in Agudo, que faz parte do Calendário de Eventos Oficiais do Município.

O credenciamento tem como finalidade permitir o uso de espaço público conforme detalhado neste edital. A receita oriunda da comercialização dos itens permitirá às entidades participantes investimentos em suas atividades sociais.

3. Esclarecimentos

Eventuais retificações do presente edital serão publicadas nos mesmos veículos em que se deu a publicação original. Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos por

mensagem escrita, enviados para o e-mail: gabinete@agudo.rs.gov.br, no limite de 72 (setenta e duas) horas antes do dia do encerramento das inscrições. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela comissão permanente de eventos.

4. Da seleção

Serão selecionadas até 5 (cinco) entidades. Levando em consideração os critérios avaliados. Não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital. A ausência de qualquer documento, campos não preenchidos implicará na desclassificação do proponente.

A Comissão Permanente de Eventos terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas pelas entidades, dentro do prazo estabelecido neste Edital e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais.

Em caso de empate, o critério será o maior número de beneficiados diretamente com os serviços/atividades da entidade.

5. Critérios de avaliação

A seleção buscará contemplar propostas que atendam os seguintes critérios de avaliação.

- a) Número de beneficiados diretos com os serviços/atividades realizados pela entidade.
- b) Número de pessoas que trabalharão no evento.
- c) Experiência anterior (avaliar se a entidade já possui experiência na gestão de vendas em eventos semelhantes, como questões logísticas, demandas de público e controle de estoque).
- d) Capacidade operacional (Verificar se a entidade tem a capacidade operacional necessária para gerenciar a comercialização dos copos, incluindo recursos humanos suficientes, infraestrutura adequada e sistema de controle de vendas eficiente).
- e) Fins sociais (Considerar se a entidade possui um propósito social relevante alinhado aos objetivos da 34ª Volksfest in Agudo, como desenvolvimento econômico, cultura, turismo, projetos de sustentabilidade, educação, inclusão social ou outras áreas de interesse comunitário).
- f) Sustentabilidade (Verificar se a entidade demonstra um compromisso com a sustentabilidade ambiental, como a promoção do uso de copos reutilizáveis ou a implementação de práticas de reciclagem).
- g) Capacidade de divulgação (Avaliar se a entidade possui habilidades de divulgação e marketing que podem contribuir para promover a venda de copos durante a feira, como estratégias de marketing digital, uso de redes sociais, parcerias com influenciadores ou outras formas de aumentar a visibilidade da comercialização).
- h) Atuação durante a calamidade pública de 2024 (Considerar se a entidade teve participação ativa no apoio à comunidade durante a situação de calamidade pública ocorrida

em 2024, como por meio de ações solidárias, distribuição de donativos, suporte logístico ou envolvimento em iniciativas comunitárias de recuperação e auxílio social).

6. Metodologia de pontuação

A metodologia de pontuação se baseará em:

Grau Pleno de atendimento (10,0 pontos)

Grau Satisfatório de atendimento (5,0 pontos)

Grau insatisfatório ou não atendimento (0,0 pontos)

7. Cronograma

26/06 a 02/07 – Inscrições

04/07 – Divulgação das inscrições homologadas e resultados parcial

07/07 – Prazo de recurso

08/07 – Resultado Final

8. Das condições de participação

As entidades participantes deverão ter seu espaço previamente definido pela Prefeitura Municipal, ou seja, não poderá participar da venda dos copos a entidade que não estiver cadastrada como expositora da feira.

As proponentes se responsabilizarão com todas as despesas necessárias para montagem, divulgação das atividades e/ou produtos, mão de obra, limpeza e organização, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas de natureza tributária, trabalhista ou previdenciária.

A montagem e desmontagem das tendas (coberturas piramidais/gazebos) serão de responsabilidade da proponente. As proponentes deverão possuir estrutura suficiente para realização das atividades ao qual se credenciaram junto a prefeitura municipal como expositora:

A instalação interna das tendas é de responsabilidade da entidade;

Cada entidade será responsável pela limpeza de suas estruturas;

As entidades deverão obrigatoriamente decorar seus espaços com a temática da festividade, com o objetivo de valorizar a festa;

Após a finalização da feira, cada responsável pelo seu espaço (estande ou cabana), deverá entregá-lo limpo e em perfeito estado de conservação, sendo que no caso de algum tipo de dano, este será de responsabilidade do usuário restituí-lo.

A comercialização deve acontecer do horário de abertura ao de fechamento da na 34ª Volksfest in Agudo, ou enquanto durarem os estoques, não sendo aceito que a entidade instale-se após o horário de início da feira ou fechar antes do prazo.

É vedada a transferência do espaço para terceiros.

A entidade será responsável pela guarda e segurança dos bens materiais, os pertences e utensílios não poderão ser armazenados fora das barracas.

Toda e qualquer máquina e demais equipamentos que irão compor o espaço da instituição ficam sob total responsabilidade da entidade durante todo o período do evento, até sua completa retirada.

9. Da estrutura

A entidade deverá ter sua estrutura previamente aprovada, considerando que a mesma deverá ser expositora.

10. Da comercialização

As entidades receberão 9.500 unidades de copos ecológicos para a comercialização e 3.500 cordões personalizados. O custo de comercialização de cada um deve ser de, no máximo, R\$5,00.

O lucro obtido por meio da venda dos copos será igualmente distribuído entre as entidades participantes.

A entidade deverá aceitar o pagamento dos copos ecológicos em dinheiro, cartão e pix.

Os copos não comercializados deverão ser devolvidos em plenas condições de uso.

11. Do pagamento

A entidade deverá repassar R\$3,00 por unidade de copo e R\$3,00 por unidade de cordão comercializada à conta bancária do Fundo Municipal do Meio Ambiente até 10 dias corridos após o término do evento.

12. Do credenciamento, da entrega das propostas e documentos

As entidades deverão preencher formulário de inscrição e proposta digital e encaminhar a inscrição e documentos listados abaixo, por PROTOCOLO, através do link <https://agudo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, assunto COMISSÃO DE EVENTOS.

- a) Estatuto;
- b) Ata de eleição de sua atual diretoria;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- e) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF ou Habilitação) do atual Presidente, com o comprovante de residência atualizado;
- h) Carta de Intenção (Anexo I);
- i) Modelo do Formulário de Inscrição / Proposta (Anexo II);
- j) Termo de compromisso (Anexo III);
- k) Declaração de não parentesco (Anexo IV);

- l) Declaração que não Emprega Menor (Anexo V);
- m) Termo de autorização (Anexo VI).

Os documentos acima exigidos deverão ser apresentados de forma digital, não sendo aceitas cópias ilegíveis ou documentos cujas datas estejam rasuradas, sendo que a Comissão se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, para apresentá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após notificação, ainda sob pena de desqualificação.

As certidões devem estar dentro do prazo de validade, tendo como base a data de inscrição da proposta. As certidões cujos prazos de validade não estejam mencionados expressamente, somente serão aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2025; 167º da Colonização e 66º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO

A/O, inscrita(o) no CNPJ n., localizada em, no município de Agudo/RS, neste ato representado(a) por, CARGO, brasileiro(a), residente em, no município de Agudo/RS, portador do CPF nº, vem pela presente Carta de Intenção, manifestar a intenção em comercializar copos ecológicos durante a Volksfest in Agudo, nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2025.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Agudo/RS, ... de Junho de 2025.

.....

Representante/Entidade

ANEXO II

“MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO”

PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO É ONLINE – DIRETO NO SISTEMA 1DOC

1. DADOS CADASTRAIS

- a) Órgão/Entidade Proponente
- b) CNPJ
- c) Endereço
- d) Telefone
- e) Nome do Responsável Legal
- f) CPF do Responsável Legal
- g) E-mail

2. PROPOSTA DE COMERCIALIZAÇÃO

- a) Número de beneficiados diretos com serviços/atividades realizadas pela Entidade
- b) Número de pessoas que trabalharão no evento
- c) Experiência anterior: Descrever se a entidade possui experiência na gestão de vendas em eventos semelhantes, como questões logísticas, demandas de público e controle de estoque. Caso não possua, escrever “Não se aplica”.
- d) Capacidade operacional: Descrever se a entidade tem a capacidade operacional necessária para gerenciar a comercialização dos copos, incluindo recursos humanos suficientes, infraestrutura adequada e sistema de controle de vendas eficiente. Caso não possua, escrever “Não se aplica”.

- e) Fins sociais: Descrever se a entidade possui um propósito social relevante alinhado aos objetivos de áreas da Volksfest in Agudo, como desenvolvimento econômico, cultura, turismo, projetos de sustentabilidade, educação, inclusão social ou outras áreas de interesse comunitário. Caso não possua, escrever “Não se aplica”.
- f) Sustentabilidade: Descrever se a entidade já possui um compromisso com a sustentabilidade ambiental, voltada a promoção e incentivo ao uso de copos reutilizáveis. Caso não possua, escrever “Não se aplica”.
- g) Capacidade de divulgação: Descrever se a entidade possui habilidades de divulgação e marketing que podem contribuir para promover a venda de copos durante a feira, podendo incluir estratégias de marketing digital, uso de redes sociais, parcerias com influenciadores ou outras formas de aumentar a visibilidade da comercialização.
- h) Atuação durante a calamidade de 2024: Descrever como a entidade atuou de maneira ativa no apoio à comunidade durante a situação de calamidade pública ocorrida em 2024, como por meio de ações solidárias, distribuição de donativos, suporte logístico ou envolvimento em iniciativas comunitárias de recuperação e auxílio social.

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

Senhor Prefeito,

Como proponente acima identificado requero através do presente documento CREDENCIAMENTO, conforme Edital publicado pelo Município de Agudo, declaro sob as penas da lei que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conheço os termos de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda;
- d) Estou de acordo com as normas definidas;
- e) Não me encontro suspenso (a) nem declarado (a) inidôneo (a) para participar de licitações ou contratações com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não me enquadro nas situações de impedimentos previstos no Regulamento do Credenciamento;
- g) Não há qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento;
- h) Realizarei todas as atividades a que me proponho;
- i) Apresentarei anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no Credenciamento devidamente assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento;
- j) Ficarei responsável pela segurança e integridade física de todos os representantes da minha entidade durante o evento;
- k) Estou de acordo que participarei do evento, de acordo com a programação estipulada nos horários definidos.

Agudo/RS, ... de Junho de 2025.

.....

Representante/Entidade

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A entidade _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal o Sr. _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA que:

- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Agudo/RS, ... de Junho de 2025.

.....

Representante/Entidade

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR

A entidade _____, com sede na Rua
_____, nº, _____ CEP: _____, Bairro
_____, cidade _____ inscrita no CNPJ sob nº,
_____ vem através de seu representante legal infra-
assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que não será utilizada mão de obra de
menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem
como não será utilizada mão de obra de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de
trabalho.

Agudo/RS, ... de Junho de 2025.

.....

Representante/Entidade

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MEDIANTE RECOLHIMENTO DE VALOR

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDO/RS, neste ato representada pelo seu Prefeito, LUÍS HENRIQUE KITTEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n ° XXXXXXXXXXXXXX e do CPF n ° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a seguir nomeada tão somente PREFEITURA, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n ° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sita a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Agudo/RS, neste ato representada pelo seu representante, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, presidente, portador da Cédula de Identidade RG n ° XXXXXXXX e do CPF n ° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada AUTORIZADA, tem entre si justo e avençado o seguinte:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo, a PREFEITURA confere à AUTORIZADA, a autorização para comercialização de copos ecológicos e cordões porta copos durante a 34ª Volksfest in Agudo, que será realizada entre os dias 24 a 27 de julho de 2025, mediante pagamento de R\$ 3,00 por unidade de copo ou cordão vendido, na forma estabelecida pelo Edital n. _____ e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A autorização ora ajustada vigorará de 24 a 27 de julho de 2025, quando a autorizada deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A AUTORIZADA somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para fim específico estabelecido na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A AUTORIZADA não poderá efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente autorização.

CLÁUSULA QUARTA: Findo o prazo da presente autorização ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se a autorizada a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA QUINTA: A AUTORIZADA deverá cumprir com todas as recomendações dispostas no Edital nº __, bem como com as exigências administrativas e técnicas de segurança, nos termos das normas vigentes.

A AUTORIZADA só se obrigará ao pagamento até 10 dias corridos após a finalização do evento.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produza os efeitos de direito.

Agudo/RS, ... de Julho de 2025.

.....

Prefeito

.....

Representante/Entidade

.....

Testemunha

.....

Testemunha